



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento para contratação de empresa onde objetiva caracterizar a necessidade, descrever as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um possível termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procurará evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e socioeconômica da contratação nos termos da legislação vigente.

Município de Angatuba

Secretaria Municipal de Educação - SMED

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II – NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para os alunos das escolas municipais de Angatuba.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino desta cidade, a prefeitura de Angatuba, através da Secretaria Municipal de Educação adotou como programa o fornecimento de Kit's de materiais escolar para a toda Rede Municipal de Ensino, ainda em 2024, com a entrega de um Kit de Material Escolar para cada aluno.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Angatuba, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para os estudantes matriculados nas escolas municipais de Angatuba.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, na Rua Aurélio Moura, nº 180, Centro, Angatuba/SP (Escola Maria Isabel), onde os produtos serão vistoriados pela Secretaria Municipal de Educação, Especificações e Quantidades:

LOTE 01 - DESCRIÇÃO KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 700 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE
1	Pasta Aba Plástica Aveolar com Elástico - Dimensões 35x245mmx35mm - Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
2	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR N-2 HB (TIPO JUMBO) - Medidas aproximadas de 175 cm de comprimento por 100 mm. Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta max resistente, ideal para mãos pequenas. (APRESENTAR AMOSTRA). DEVERÁ SER COMPROVADA A CERTIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL (FSC) DA MADEIRA IMPRESSAS NO CORPO DO PRODUTO.	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

3	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
4	Lápis de cor JUMBO com 12 cores: formato triangular superfícies com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte, mole, leve e seca, sem nós ou rachaduras. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina colorida de forma cilíndrica que não soltem de dentro do lápis. Corpo em madeira com forma triangular, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento por 9,0 mm de diâmetro com mina de 5,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá ser produzido de madeira reflorestada de manejo sustentável, constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição e ter na embalagem selo de certificação pelo Inmetro. Marca e procedência. DEVERÁ SER COMPROVADA A CERTIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL (FSC) DA MADEIRA IMPRESSAS NO CORPO DO PRODUTO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA
5	Giz de cera grosso TRIANGULAR – TIPO JUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 110 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. Peso aproximado de 112 g. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: cera, carga minerais inertes e pigmentos orgânicos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro. Marca e fabricante. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA
6	Massa de modelar com 12 cores sortidas 180gr. Acondicionada em embalagem de papelão. Composição: ceras, pigmentos e cargas. Totalmente atóxico que não endurece esfarela e não manche as mãos. Deverá constar na embalagem: composição do produto, dados do fabricante e selo do INMETRO. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	CAIXA
7	Caneta hidrográfica Jumbo com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , que afunda e volta, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
8	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega.	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

	(APRESENTAR AMOSTRA)		
9	Crachá horizontal transparente presilha fixa 70 x 100mm	1	UNIDADE
10	Pincel escolar, CHATO Nº 10, confeccionado em cerdas naturais, cabo longo, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nos ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. A MADEIRA DEVE TER CERTIFICADO FSC IMPRESSA NO CABO. APRESENTAR AMOSTRA.	1	UNIDADE
11	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
12	Tesoura escolar ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. (APRESENTAR AMOSTRA) . Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é inoxidável martensítico.	1	UNIDADE
13	Pintura a dedo atóxica - caixa com 6 cores - atóxica, solúvel em água e miscíveis entre si. Tintas acondicionadas em frascos transparentes, produzidos com material de alta qualidade, contendo 30mL e tampa rosqueável. Pintura também aplicável ao pincel ou esponja sobre papel. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações sobre o produto, do fabricante e validade. Certificado pelo INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
14	Caderno brochurão costurado capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115 g/m ² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

LOTE 02 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANOS) – 1700 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
2	Pasta Aba Plástica Aveolar com Elástico - Dimensões 35x245mmx35 mm - Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
3	LÁPIS GRAFITE N-2 HB, SEXTAVADO com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite nº2 centralizada, com no mínimo 2mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Escrita macia, escura e fácil de apagar. Fácil de apontar, produzido com materiais atóxicos e madeira 100%reflorestada. Lápiz ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou Cerflor impressos no corpo do lápis. Deverá ser apresentado o certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o constado na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
4	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
5	Lápiz de cor SEXTAVADO, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, com mina centralizada de 2mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e, apresentar Selo FSC ou Cerflor e certificação do INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA
6	Giz de cera grosso TRIANGULAR – TIPO JUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 110 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. Peso aproximado de 112 g. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: cera, carga minerais inertes e pigmentos orgânicos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro. Marca e fabricante.	1	CAIXA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

	(APRESENTAR AMOSTRA)		
7	Caneta hidrográfica Jumbo com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , que afunda e volta, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
8	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
9	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, confeccionada em resina termoplástica, ponta fina em feltro, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável a base d'água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 136mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA).Apresentar Laudo fruto de testes laboratoriais que comprovem que as canetas escrevem pelo menos 800 mts sem problemas.	1	UNIDADE
10	Crachá horizontal transparente presilha fixa 70 x 100mm	1	UNIDADE
11	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
12	Tesoura escolar ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. (APRESENTAR AMOSTRA) . Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é inoxidável martensítico.	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

13	Apontador plástico com depósito, medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
14	Régua confeccionada em PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO), reciclado pós-consumo (TOM FUME COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM), Sem deformidade ou rebarbas; Escala de graduação em MM e CM, legível e sem falhas, impressa em tampografia; DIMENSÕES MINIMAS: ESPESSURA MAIOR 2,0 mm e 0,7 mm NA PONTA DO CHANFRO, 310 mm DE COMPRIMENTO TOAL E 32M5 mm DE LARGURA. Deverá conter uma "BOLHA TIPO LUPA" para ampliação das imagens e auxílio na leitura. Na PARTE SUPERIOR, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA juntamente com os dizeres "VEBDA PROIBIDA". DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS PARA A COMPROVAÇÃO QUE O POLITEREFTALATO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO SEJAM DE FONTES PÓS-CONSUMO E TAMBEM QUE SÃO BIODEGRADAVEIS (ENSAIO BIODEGRADAVEL ASTM D55110	1	UNIDADE
15	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	2	UNIDADE
16	Caderno brochurão costurado capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm2), revestido em papel couchê 115 g/m2 NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESETAR AMOSTRA)	2	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

17	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERDE- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
18	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR AMARELA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
19	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR LARANJA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
20	Pincel escolar, CHATO Nº 10, confeccionado em cerdas naturais, cabo longo, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. A MADEIRA DEVE TER CERTIFICADO FSC IMPRESSA NO CABO. APRESENTAR AMOSTRA.	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

LOTE 03 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANOS) - 1200 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE
1	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
2	Lápis de cor SEXTAVADO, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, com mina centralizada de 2mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e, apresentar Selo FSC ou Cerflor e certificação do INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
3	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
4	Caneta hidrográfica Jumbo com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm, que afunda e volta, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfíxiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
5	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

6	Tesoura escolar ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. (APRESENTAR AMOSTRA) . Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é inoxidável martensítico.	1	UNIDADE
7	Apontador plástico com depósito, medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
8	Regua confeccionada em PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO REICLADO), reciclado pós-consumo (TOM FUME COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM), Sem deformidade ou rebarbas; Escala de graduação em MM e CM, legível e sem falhas, impressa em tampografia; DIMENSÕES MINIMAS: ESPESSURA MAIOR 2,0 mm e 0,7 mm NA PONTA DO CHANFRO, 310 mm DE COMPRIMENTO TOTAL E 32MM DE LARGURA. Deverá conter uma "BOLHA TIPO LUPA" para ampliação das imagens e auxílio na leitura. Na PARTE SUPERIOR, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA juntamente com os dizeres "VEBDA PROIBIDA". DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS PARA A COMPROVAÇÃO QUE O POLITEREFTALATO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO SEJAM DE FONTES PÓS-CONSUMO E TAMBEM QUE SÃO BIODEGRADAVEIS (ENSAIO BIODEGRADAVEL ASTM D55110	1	UNIDADE
9	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	2	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

10	Caderno brochurão costurado capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115 g/m ² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESETAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
11	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERDE- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
12	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR AMARELA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
13	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR LARANJA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

14	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780 g/m ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR PRETA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
15	Pasta Aba Plástica Aveolar com Elástico - Dimensões 35x245mmx35mm - Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE

LOTE 04 - MOCHILAS E ESTOJOS - 3.600 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	MOCHILA PARA ESTUDANTE Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (a definir), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido. A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma- de “V”, sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável. Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor (a definir), essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screem o nome do município e brasão, fornecidos pela secretaria de educação. Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito (a definir), na cor (a definir), conforme layout. Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura. Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura. Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor (a definir), e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo. Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor (a definir), e possuindo duas faixas de 5mm com	3.600	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

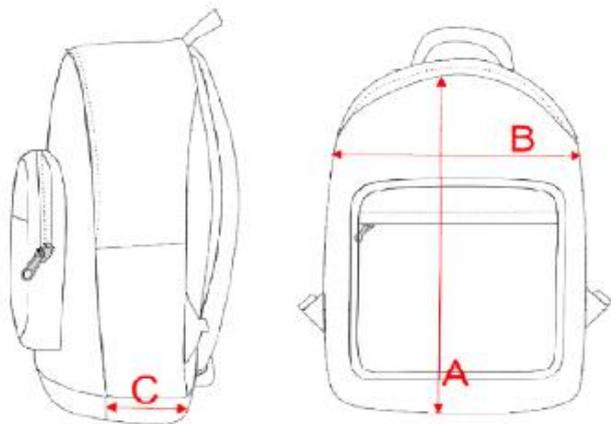
Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

	espaçamento de 5mm, na cor pantone (a definir). Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone (a definir). Galão: Na parte frontal conforme layout aplicado dois galões 100% poliéster de 10mm de largura de cada lado na cor (a definir) de cada lado sobreposto em construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m ² . Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. (APRESENTAR AMOSTRA). VER MEDIDAS A SEGUIR.		
2	ESTOJO ESCOLAR em duas partes: sendo parte superior em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, cor a definir, com medida de 210 mm de comprimento por 80mm de largura por 100mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cor a definir. Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo solicitante (brasão da cidade e escrita), em técnica silkscreem, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreem). Parte superior será unida a inferior por zíper invertido nº08, na cor condizente com a cor do tecido escolhido, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente 425mm de comprimento, com certificação de eficácia do INMETRO.A parte inferior deve medir 210mm de comprimento por 80mm de largura e 35mm de altura, confeccionado e conformado em material polyroll, com ótima dureza para dar forma ao estojo, com densidade de 150kg/m ³ e espessura de 5mm, com acabamento interno em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m ² , tecido denominado helanca light, na cor a definir, tecido externo rip stop losango 8x5mm, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras. (APRESENTAR AMOSTRA). VER MEDIDAS A SEGUIR.	3.600	UNIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA PRODUÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS:

MOCHILAS:

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL





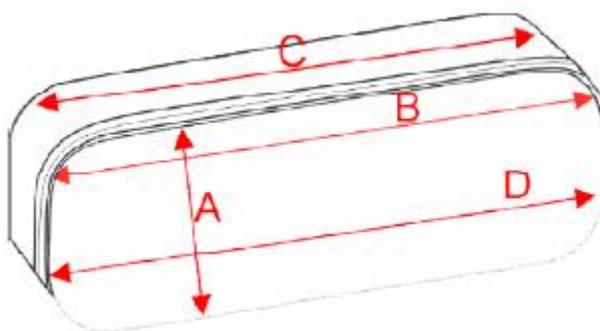
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

MOCHILA	REFERENCIA	INFANTIL	FUNDAMENTAL
ALTURA	A	42 CM	47 CM
LARGURA	B	35 CM	39 CM
PROFUNDIDADE	C	15 CM	20 CM

ESTOIOS:

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL



ESTOJO ESCOLAR	REFERENCIA	MEDIDAS
ALTURA	A	45 CM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	210 MM
LARGURA	D	80 MM

ENSAIO TEXTIL MOCHILAS E ESTOJO:

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM (COM PELICULA DE PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	380 G/M²	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	29/9 TEX	+/- 1TEX
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	28 TEX	+/- 1TEX
DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	30 / 42 FIOS / CM	+/- 1FIO/CM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
 Angatuba/SP – CEP 18240-000

RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	130 / 68 KGF	MIN
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	30/25%	MAX
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	5,0/1,8KGF	MIN
PILLING	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	

TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 100%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M ²	5%

TECIDO 03 - BOLSO LATERAL

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 70% ELASTODIENO 30%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M ²	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1 MM	MIN
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA	

GALÃO FAIXAS			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

CERTIFICADO MATERIAL POLYROLL (FABRICANTE)

ENSAIO	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M ³	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA - LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400

ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL-TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	57 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	13 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TUBULAR	NÃO SE APLICA

LOTE 05 - SQUEEZE - 3.600 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE
1	SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO – Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcreem ou transfer, encaixe para mão na parte superior (APRESENTAR AMOSTRA)	3.600	UNIDADE

A LICITANTE declarada vencedora do certame, deverá apresentar amostra original de cada item do respectivo lote, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da sessão pública onde foi considerada provisoriamente vencedora.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

cabíveis, quando for o caso.

3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMED (Secretaria Municipal de Educação de Angatuba) e as unidades escolares.

3.2.2. Entregar os materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data de envio da nota de empenho.

3.2.3. Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

3.2.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

3.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

3.2.6. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

3.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

3.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

3.2.9. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

3.2.11. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

3.2.12. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

3.2.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.14. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

3.2.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo do kit de material escolar para cada tipo de Kit foram calculadas de acordo com as médias de entradas de alunos na rede municipal dos últimos anos e baseados nas quantidades atuais de alunos matriculados na rede, a secretaria de Educação pede para que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão – Ata de Registro de Preços

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. As escolas municipais de Angatuba se situam nas periferias das cidades, na grande maioria em bairros e vilas onde as comunidades são carentes de recursos financeiros, assim, pais e responsáveis dos estudantes não apresentam condições de adquirir materiais escolares.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Comprovado a necessidade de aquisição “KIT MATERIAL ESCOLAR”, pois são itens que proporcionam grande praticidade para os alunos, bem como melhoria do processo ensino-aprendizagem destes. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Angatuba irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

6.2 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6.3 Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

6.4 Durante o período de garantia dos kits escolares, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

6.4.1 As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, arcando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

com todos os custos envolvidos.

6.4.2 O prazo para retirada dos kits escolares a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

6.4.2.1 Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos kits escolares, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

6.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Angatuba sejam contemplados com kits escolares de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Bento Rodrigues, 1561 – Centro
Angatuba/SP – CEP 18240-000

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que abora o Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Função	Nome	Cargo/ matrícula	CPF	E-mail
Gestor	Jairo Pedroso Protasio	Secretario Municipal	400.533.128- 99	jairoengcivil@outlook.com
Fiscal	Jessica Lopes Pereira	Assessora	403.593.228- 08	jecikpl@hotmail.com

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer kits de materiais escolares de qualidade para os alunos matriculados nas escolas municipais de Angatuba é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo.

Angatuba/SP, 29 de fevereiro de 2024.

Responsáveis pelo Estudo:

Jairo Pedroso Protasio
Secretário Municipal de Educação

Jessica Jessica Lopes Pereira
Assessora